



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

Friday, 13 de August de 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2623 - 9 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

Termo de aditivo nº3 do contrato nº.91/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES HOSPITALARES INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICIPIO DE MATELÂNDIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE CONFORME DEFINIÇÕES NO ANEXO I, COM FINALIDADE DE PRESTAR ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS EM CONFORMIDADE COM A TABELA ANEXA A LEI Nº 4.402/2020 decorrente de Inexigibilidade nº 7/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA e a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO inscrita no CNPJ sob nº. 61.986.402/0015-05. O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), aditando-se o valor do item 01 - VALOR A TÍTULO DE INCENTIVO NA URGÊNCIA, REDES ASSISTENCIAIS E MATERNO INFANTIL, REPASSADO DENTRO DOS CRITÉRIOS DO PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO em virtude de alteração da tabela anexa a Lei Nº 4.402/2020, pela Lei Nº 4.624/2021, que aplicou correção monetária, passando o valor mensal de R\$206.021,54 (duzentos e seis mil e vinte e um reais com vinte e quatro centavos) para R\$226.623,69 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) mensais com fundamento art. 65, II, alínea d, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

MATELÂNDIA-PR, 13 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: MAXIMINO PIETROBON E MARIA DO ALIVIO PINTO GONDIM

LEI Nº 4.684/2021

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.482 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.482 de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **LEONARDO LEMES ARDOHAIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

Friday, 13 de August de 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2623 - 9 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica revogado o item nº 09 do art. 2º da Lei nº 4.310 de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos doze dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **LEONARDO LEMES ARDOHAIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)